



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO**

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**ORÇAMENTO ESTIMADO**

VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

**1.0 DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto da respectiva solicitação: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços relacionados ao agendamento de consultas, exames e cirurgias no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), visando otimizar e organizar o acesso dos usuários aos serviços de saúde da Prefeitura Municipal de Mogeiro/PB.

1.2. Salienta-se que os valores constantes deste orçamento estimado, foram transcritos da respectiva pesquisa de mercado realizada.

**2.0 DA PESQUISA DE MERCADO**

2.1. Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2. Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, e, se houver, mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

2.3. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

2.4. Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Novembro de 2025.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS AO AGENDAMENTO DE CONSULTAS, EXAMES E CIRURGIAS NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS). Escopo do serviço: Agendamento de consultas médicas ambulatoriais. Agendamento de exames complementares (imagem, laboratorial) encaminhados por unidades de atenção primária e especializada. · Agendamento e regulação de cirurgias eletivas (fluxo pré-operatório e fila única/regulação conforme pactuação estadual/municipal). · Integração com sistemas do SUS (e-SUS AB, SIGA/Regulação estadual, CNES, SIA/SUS, sistema local de gestão hospitalar). Canalização multicanal (telefone, SMS/WhatsApp, portal web, aplicativo móvel, atendimento presencial e totens) e acessibilidade.	MES	12	4.416,67	53.000,04
				Total	53.000,04

**3.0 DO VALOR**

3.1. O valor total é equivalente a R\$ 53.000,04.

**4.0 DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO**

4.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: 12 (doze) meses

4.2. A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

4.4. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

4.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação improbatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.11.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Mogeiro - PB, 28 de Novembro de 2025.

Renata C. S. n. Vasconcelos

RENATA CRISTINA SILVEIRA NEVES VASCONCELOS  
Secretaria